

RESOLUÇÃO Nº 003/2025, de 14 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a regulamentação dos atendimentos nutricionais na CAAES.

A CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DO ESPÍRITO SANTO – CAAES, entidade assistencial e órgão da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Espírito Santo, criada e regida pelo Decreto 11.051/1942 e a Lei 8.906/94 em seus arts. 45, inciso IV e 62, pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, inscrita no CNPJ sob o nº 28.414.597/0001-30, localizada na rua Alberto Oliveira Santos, 59, Edif. Ricamar, centro, Vitória, ES., cep 29010908, por sua Presidente Dr^a Kelly Cristina Andrade do Rosário Ferreira no uso de suas atribuições legais e Regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação dos serviços ofertados pelas nutricionistas da CAAES.

CONSIDERANDO a fila de espera de Advogados e Advogadas acumulada na última gestão.

RESOLVE instituir o MUTIRÃO NUTRICIONAL com o objetivo de zerar a fila de espera no prazo de 45 dias, priorizando os advogados que já aguardam atendimento pela instituição.

Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Vitória, ES., 14 de janeiro de 2025.

Presidente

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/C1EB-E061-24E9-744F> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C1EB-E061-24E9-744F



Hash do Documento

7E3A0758B3DB554C7E9CE946A4C79B989A2EE6E3E44C87A1914FB3E47417C457

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/01/2025 é(são) :

Nome no certificado: Kelly Cristina Andrade Do Rosario Ferreira
em 15/01/2025 08:16 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

